

MULHER E TRABALHO: UMA AVALIAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO ESTADO DO PARANÁ – BRASIL (2014-2021)

Rosalina Lima Izepão¹
Carolina Sanches Celeste²

RESUMO: Nas últimas décadas, em especial a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, as mulheres brasileiras têm conseguido ampliar seus espaços em vários setores da sociedade. Historicamente tem sido uma luta árdua e que envolvem múltiplos fatores e políticas públicas. No presente artigo foram analisados os dois planos estaduais de políticas públicas para mulheres do Paraná (2014-2016) e (2018-2021), respectivamente, com ênfase no tema “trabalho”. O objetivo foi verificar a importância destes planos enquanto instrumentos de políticas governamentais direcionadas à mulher paranaense. Metodologicamente se tratou de uma pesquisa bibliográfico-documental, onde foram utilizadas fontes primárias e secundárias. Os resultados mostraram que a mulher paranaense é maioria quando o assunto é demografia e número de eleitores. No entanto, recebem salários menores que os homens, mesmo tendo a mesma função e grau de escolaridade. Da mesma forma, se destacam quando o assunto é desemprego. Nestes aspectos, as políticas públicas governamentais têm contribuído para a redução destas desigualdades de gênero, embora de maneira incipiente e os planos têm sido um dos instrumentos importantes para proposição de tais políticas.

Palavras-chaves: Políticas públicas para mulheres; Planos estaduais; Governo do Paraná.

WOMEN AND WORK: AN EVALUATION OF STATE PUBLIC POLICY PLANS FOR WOMEN IN THE STATE OF PARANÁ – BRAZIL (2014-2021)

ABSTRACT: In recent decades, in particular, since the Federal Constitution of 1988, Brazilian women have managed to expand their space in various sectors of society. Historically it has been an arduous struggle, involving multiple factors and public policies. In this article, the two state public policies plans for women in Paraná (2014-2016) and (2018-2021) were analyzed, respectively, with an emphasis on the theme “work”. The objective was to verify the importance of these plans as instruments of government policies aimed at women. Methodologically, it was a bibliographic-documental research, where primary and secondary sources were used. The results showed that women from Paraná are the majority when it comes to demographics, voters, the unemployed, PIA and PEA. They receive lower salaries than men do even though they have the same function and education level. Government public policies have contributed to the reduction of gender inequalities and plans have been one of the important instruments for proposing these policies.

Keywords: Public policies for women; State plans; Government of Paraná.

Data da submissão: 28-10-2022

Data do aceite: 02-12-2022

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas tem crescido o número de estudos e publicações relativas à mulher e os desafios enfrentados na sua vida cotidiana tanto nos aspectos econômicos, quanto sociais, políticos e culturais, envolvendo questões como gênero, violência doméstica, trabalho, autonomia financeira, entre outros. Da mesma forma tem havido, no Brasil, a conscientização tanto do Estado, quanto da sociedade sobre a necessidade de se ter políticas públicas governamentais específicas para o enfrentamento das desigualdades existentes entre homens e mulheres. Trata-se de um avanço, fruto de ações coletivas tanto das mulheres, quanto dos segmentos sociais que, ao longo de décadas, vem lutando em prol desta causa.

Neste aspecto, a Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã tem sido instrumento fundamental para alavancar, no país, importantes políticas públicas neste setor, dando

¹ Professora Associada do Departamento de Economia - UEM. Contato: rizepao@uem.br

² Graduada em Economia - UEM. Contato: carolina.celeste@gmail.com

legitimidade n o somente  s a  es do Estado nas suas tr s esferas - federal, estadual e municipal, mas, tamb m,   cria  o de  rg os e institui  es imprescind veis para a proposi  o, execu  o e avalia  o de projetos voltados   mulher brasileira, inclusive por meio da modalidade planejamento. Gradativamente a situa  o da mulher vem melhorando no Brasil, quando se compara  s  ltimas tr s d cadas. No entanto, ainda h  in meros desafios a enfrentar para que se tenha uma situa  o em que a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres seja realidade.

De acordo com o F rum Econ mico Mundial apud  poca Neg cios (2017), dados publicados em 2016 pelo Relat rio de Desigualdade Global de G nero, em 95 pa ses analisados o alcance da igualdade de g nero na sociedade, em geral, poder  levar 170 anos. Quando se trata da quest o da mulher e do trabalho, por exemplo, apesar dos significativos avan os, as desigualdades tamb m s o elevadas. Nos Estados Unidos, das 449 ocupa  es pesquisadas, em 439 delas, as mulheres recebiam menores remunera  es que os homens. Considerando-se o pa s como um todo, a m dia foi de US\$ 0,78 recebido por mulheres para cada d lar recebido por homens. A m dia mundial   menor ainda quando se trata da remunera  o feminina, ou seja, US\$0,50. ( POCA NEG CIOS, 2017)

No Brasil a desigualdade na remunera  o entre homens e mulheres tamb m persiste, embora venha apresentando redu  o nos  ltimos anos. Segundo Villas Boas (2019), dados publicados pelo IBGE, em 2018, mostraram que as mulheres receberam apenas 79,5% do rendimento do trabalho quando se compara aos homens. Esta propor  o foi de 78,3%, em 2017 e 80,8%, em 2016, por exemplo. Quanto ao Paran  h  indicadores que mostram que a situa  o da mulher paranaense n o   t o diferente da brasileira quando o assunto   trabalho. Neste sentido, tem-se como objetivo no presente artigo analisar os planos estaduais de pol ticas p blicas para mulheres do Estado do Paran , no per odo de 2014 a 2021, com  nfase nas propostas relativas, exclusivamente, ao trabalho e   autonomia da mulher no estado. Metodologicamente tratou-se de uma pesquisa tipicamente bibliogr fico-documental.

O artigo encontra-se estruturado em 4 se  es, al m desta Introdu  o e da Conclus o. Na primeira se  o foram apresentados alguns dos aspectos hist rico-conceituais referentes  s pol ticas p blicas para mulheres no Brasil, na segunda apresentam-se dados sobre a quest o da mulher e do trabalho no estado do Paran . Na terceira se  o discutem-se os dois planos estaduais de pol ticas p blicas para mulheres paranaenses e na quarta se faz uma an lise comparativa entre os dois planos estudados.

2. ASPECTOS HIST RICO-CONCEITUAIS SOBRE POL TICAS P BLICAS PARA MULHERES NO BRASIL

A hist ria da mulher tem a marca da luta pela equidade, igualdade e cidadania. Atualmente algumas sociedades reconhecem a exist ncia das desigualdades de g nero e v m tentando reparar este erro hist rico. Contudo, s o exce  es considerando-se a exist ncia de pa ses em que a mulher ainda   cerceada dos seus direitos, inclusive os mais elementares. No Brasil, os resqu cios do patriarcalismo persistem em v rios aspectos da sociedade impondo   mulher, desafios di rios. A partir de meados dos anos 1980, com a abertura pol tica e a promulga  o da Constitui  o Federal de 1988, observaram-se alguns avan os importantes. Segundo Farrah (2004), os movimentos sociais foram essenciais no sentido de pressionar o Estado na formula  o de pol ticas p blicas espec ficas para os segmentos menos favorecidos da sociedade, entre eles, a mulher. Neste aspecto, a cria  o das delegacias de defesa da mulher, das secretarias, dos conselhos femininos e dos programas direcionados   sa de feminina s o exemplos importantes.

Estudos do IPEA (2010) mostraram que as dificuldades para entrar no mercado de trabalho e nele permanecer s o maiores para as mulheres, quando se compara   situa  o dos homens. Da mesma forma, as mulheres brasileiras tendem a ocupar posi  es mais prec rias no trabalho, al m de obterem rendas inferiores  s dos homens. Em 2008, por exemplo, 9,6% das mulheres economicamente ativas estavam sem emprego no Brasil, enquanto para os homens este percentual foi de 5,2%. Uma das explica  es para este fato pode estar nas condicionalidades impostas pela mulher para aceitar o emprego, oriundas de suas atribui  es dom sticas, como, por exemplo, o cuidado com filhos, o que demanda, portanto, a oferta de creches pelo poder p blico.

Existe uma vasta literatura em que se discutem os conceitos de pol ticas p blicas. Neste artigo trabalha-se com a ideia de que pol ticas p blicas referem-se  s pol ticas, a  es, programas e projetos propostos e que podem ser executados pelas esferas de governos federal, estadual ou municipal, em parcerias com diversos segmentos da sociedade. As  reas de atua  o destas pol ticas devem ser tamb m, diversas e direcionadas aos

mais variados segmentos demandados pela sociedade, assegurando, assim, os direitos previstos na CF de 1988. São ações que envolvem decisões políticas e administrativas, bem como a definição e o uso de recursos de maneira clara e planejada. (HERINGER, 2018)

Quando se tratam de políticas públicas para mulheres referem-se, também, a forma do Estado estar presente para garantir os seus direitos, fixando diretrizes e metas que nortearão as suas ações, para o uso de recursos públicos visando atender este segmento, em suas diferentes e históricas demandas. A criação, em 1985, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) é um exemplo de política desta natureza, segundo Farrah (2004). As conferências mundiais sobre mulheres também contribuíram para que houvesse, no Brasil, as conferências nacionais e estaduais resultando, em 2003, na criação da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM). Esta Secretaria, segundo Silva (2015), foca, principalmente, na mulher e no mercado de trabalho, apresentando três linhas de atuação: 1) Políticas de trabalho e autonomia econômica das mulheres; 2) Enfrentamento à violência contra as mulheres e 3) Ações nas áreas de saúde, educação, cultura, participação política, igualdade de gênero e diversidade.

Em 2004 foi realizada a I Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres (CNPM) e, em 2005, elaborado o I Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres. Em 2008 e 2013 foram aprovados o II e o III Plano, respectivamente. Estes planos apresentam como eixos fundamentais: igualdade e respeito à diversidade; equidade em termos de igualdade de oportunidades; autonomia das mulheres em relação ao corpo e sua vida; laicidade do Estado; universalidade das políticas para que todas as mulheres possam ter acesso às ações ligadas aos direitos econômicos, sociais, políticos, culturais e ambientais; justiça social; transparência dos atos públicos em respeito aos princípios da administração pública, participação e controle social.

A partir dos planos nacionais, alguns estados e municípios brasileiros foram, gradativamente, elaborando seus planos com base nas demandas locais, mas tendo como parâmetro e articulação os pressupostos e objetivos previstos nos planos elaborados pelo Governo Federal, por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres.

3. A MULHER E O TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ

Assim como no Brasil, a mulher paranaense possui incontáveis demandas pelas quais tem que lutar cotidianamente. A situação vem melhorando, mas as necessidades ainda são crescentes e os dados confirmam esta tendência na atualidade. Entretanto, como o objeto deste artigo é a análise dos planos estaduais, I e II, com ênfase no trabalho, nesta seção apresentam-se alguns dados relacionados especificamente ao período temporal que compreende os dois documentos.

Segundo o Ipardes (2019), a população feminina no Paraná, em 2010, já era maior que a masculina, sendo 5.313.532 e 5.130.994, respectivamente. As mulheres também já eram maioria quando se tratava do número de eleitores no estado. Em 2010, de um total de 7.971.087 eleitores 3.791.941 eram homens e 4.178.329 mulheres³, cuja maioria vivia nos centros urbanos. Segundo dados do Ipardes (2019), o total da população urbana no Paraná, em 2010, era de 8.912.692 e, deste total, a população masculina era de 4.325.985 e a feminina 4.586.707. A população rural totalizava apenas 1.531.834, sendo 805.009 homens e 726.825 mulheres.

Apesar de representar maioria em termos quantitativos, a mulher paranaense ainda demandava, na época, várias políticas públicas, em especial, no que se refere às questões relativas à sua autonomia econômica e, portanto, ao emprego e renda. Segundo Ferreira (2017), quando se analisa em termos percentuais, nota-se que a população feminina economicamente ativa do Paraná cresceu de 41,9%, em 2001, para 44,6%, em 2006. Porém, a média salarial da mulher paranaense foi 20,9% menor que a do homem no mesmo período. Esta média foi menor até mesmo nas funções em que tradicionalmente há maior atuação das mulheres, a exemplo da indústria têxtil, vestuário, alimentação e na área do ensino. Em 2006, de acordo com Ferreira (2017), enquanto a média salarial do homem paranaense foi de R\$1.031,70, a da mulher foi de R\$894,33. A diferença foi significativa, inclusive para as funções que exigiam grau de escolaridade superior completo, sendo a média salarial do homem R\$3.343,39 e a da mulher R\$1.729,29.

³ Do total de 7.917.087 eleitores, 817 constavam como “não informados”. Ver Ipardes (2019).

A Tabela 1 mostra que houve melhoria na participa  o da mulher no mercado de trabalho formal, no per odo de 1985 a 2015, mas n o o suficiente para colocar as mulheres em situa  o de igualdade com os homens. Os dados da Tabela 01, analisados na totalidade dos trabalhadores formais do Paran , mostram que a participa  o das mulheres aumentou de 31,03%, em 1985, para 45%, em 2015. Contudo, segundo Santos, Rezende e Martins (2018), a taxa de desemprego tem sido maior entre as mulheres. Em 2017, por exemplo, no segundo trimestre a taxa de desemprego das mulheres foi de 10,7%, enquanto dos homens foi 7,6%.

Tabela 1. N mero de trabalhadores (as) formais registrados (as) na RAIS por sexo, participa  o das mulheres no total e taxa geom trica de crescimento no Paran  – 1985, 1995, 2005 e 2015.

Especifica��es	1985	1995	2005	2015	Taxa m�dia geom�trica de crescimento (%)
Masculino	759.385	921.846	1.241.930	1.712.157	31,13
Feminino	341.666	540.638	867.418	1.401.047	60,06
Total	1.101.051	1.462.484	2.109.348	3.113.204	41,41
Participa��o Mulheres (%)	31,03	36,97	41,12	45	-

Fonte: Santos, Rezende; Martins (2018)

Em 2016 foram registradas 90.544 pessoas buscando empregos no Paran , por meio das ag ncias do trabalhador sendo 45,7% delas, mulheres. Mas, enquanto 43,1% dos homens inscritos conseguiram uma coloca  o no mercado de trabalho, entre as mulheres o percentual foi de 31,4%. Um grande problema porque muitas mulheres passaram a ser respons veis pelo sustento da fam lia. Em 2015, 31,2% das mulheres brancas no Paran , com 18 anos ou mais, eram respons veis pelo domic lio onde viviam. Este percentual   maior quando se trata de mulheres negras, ou seja, 34,6%.

De acordo com Santos, Rezende, Martins (2018), quando se observa o n vel de instru  o nota-se que as mulheres com igual grau de escolaridade que os homens t m m dia salarial inferior. A mesma situa  o ocorre em quaisquer faixas de escolaridade. Em 2015, o rendimento m dio masculino no Paran  foi de R\$2.328,00 e o feminino R\$1.550,00, uma diferen a de -33,4%. Esta m dia no Brasil foi R\$1.901,00 e R\$1.383, respectivamente. O que representou uma diferen a de -27,25. A Tabela 02 mostra que o n mero de mulheres em Idade Ativa no Paran , em 2010, era maior que o dos homens. No entanto, de um total de 5.307.831 pessoas ocupadas, 2.219.500 eram mulheres, enquanto 3.016.314 eram homens.

Tabela 2. Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por condi  o de atividades na semana de refer ncia e sexo – 2010.

Popula��o em Idade Ativa (PIA)		
Masculino	Feminino	Total
4.376.260	4.586.330	8.962.587
Popula��o Economicamente Ativa (PEA)		
Masculino	Feminino	Total
3.127.965	2.460.002	5.587.968
Popula��o Ocupada (PO)		
Masculino	Feminino	Total
3.016.314	2.219.500	5.307.831

Fonte: Ipardes (2019).

Ressalta-se, ainda, que os desafios di rios que a mulher tem que enfrentar n o se restringem somente  s desigualdades no mercado de trabalho. A dupla jornada de trabalho, a educa  o dos filhos, a falta de vagas em creches, a maternidade precoce, o casamento na adolesc ncia e o machismo de alguns c njuges t m s o empecilhos que dificultam   mulher a sua inser  o e/ou perman ncia no mercado de trabalho. O que pode explicar, em parte, o fato de se ter no Paran , em 2010, uma PIA feminina de 4.586,330 e uma PEA de 2.460.002, conforme mostrado na Tabela 2.

De acordo com Santos, Rezende, Martins (2018), o casamento precoce t m   um indicador de desigualdade de g nero considerando-se que o casamento na adolesc ncia   maior entre as mulheres. Em 2018, dos homens que se casaram no Paran  apenas 1% encontrava-se na faixa et ria entre 15 e 19 anos. Este

percentual foi maior que 12% entre as mulheres. Registram-se, ainda, o crescimento na taxa de fecundidade entre as mulheres jovens, notadamente entre 20 e 24 anos.

Quanto aos salários o Paraná era, em 2016, o terceiro estado com maior diferença salarial média no trabalho principal entre homens e mulheres, ficando atrás Mato Grosso do Sul e de Minas Gerais. Esta diferença era também maior que a nacional, pois, no Brasil, a mulher ganhava, em média, 27,25% menos que o homem enquanto no Paraná esta média era de 33,4%, segundo Santos, Rezende, Martins (2018). A Tabela 03 apresenta dados relativos aos empregos formais e rendimento médio, por sexo, declarados na RAIS, em 2018, no Paraná.

Tabela 3. Número de estabelecimentos, empregos formais e rendimento médio, por sexo, declarados na RAIS em 31/12/2018.

306.074 Estabelecimentos		
Número de empregos formais		
Masculino	Feminino	Total
1.699.990	1.392.417	3.070.407
Rendimento médio (R\$1,00)		
Masculino	Feminino	Total
3.029.56	2.460.18	-

Fonte: IparDES (2019).

Quanto aos empregos formais declarados na RAIS, segundo movimentação e sexo, de acordo com o IparDES (2019), no ano de 2018 foi admitido um total de 1.125.644 trabalhadores, desligados 1.087.513, restando um saldo de 38.131 empregados. Deste total dos 659.118 admitidos eram homens e 466.526 mulheres. O saldo de homens empregados foi de 23.154, enquanto o de mulheres foi de 14.977. Ou seja, o número de mulheres em idade ativa é superior ao dos homens, mas o número de mulheres trabalhando é menor. Os dados evidenciam a necessidade urgente de políticas públicas mais eficientes para reduzir tais desigualdades ligadas não somente à inserção da mulher no mercado de trabalho, mas, também, à sua manutenção.

Em termos de políticas públicas para mulheres do estado, o Governo do Paraná vem, ao longo das últimas décadas, investindo na área. A criação do Conselho Estadual da Condição Feminina, em 1985, é um exemplo disto. A transformação deste Conselho em Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEM), por meio do Decreto n. 3.030 de 16/04/1997 também foi outro avanço, pois ampliou sua escala de atuação. O objetivo do CEM era a “elaboração e implementação, em todas as esferas da administração do Estado, de políticas públicas sob a ótica de gênero para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos, entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.” (CEDM, 2020, p. 1).

Mas o amadurecimento destas ações tem sido lenta. Em 2006, por exemplo, o Governo do Paraná aderiu ao I Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, contudo, dos 399 municípios apenas 21 criaram seus conselhos. Ademais, o próprio Estado só apresentou o seu I Plano Estadual de Políticas para Mulheres em 2014. Um importante passo para a elaboração deste I Plano Estadual ocorreu em 11 de novembro de 2013, quando entrou em vigor a Lei n. 17.504 que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM). Desde então foram elaborados dois planos estaduais O primeiro para o período de 2014-2016 e o segundo para 2018-2021, frutos de muitas discussões, estudos, debates, além de ser resultantes da realização de quatro conferências estaduais para mulheres.

4. OS PLANOS ESTADUAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO PARANÁ

4.1 O I PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO PARANÁ (2014 – 2016)⁴

O I Plano Estadual de Políticas para Mulheres (2014-2016), que doravante será chamado neste artigo de PEPM, foi organizado e aprovado pelo Conselho Estadual da Mulher do Paraná, com apoio da Secretaria

⁴ Todos os dados apresentados, nesta seção, foram extraídos do documento original “Plano Estadual de Políticas para Mulheres” cuja redação e organização é de Bley, Vieira e Raymundo (2014).

de Estado da Justi a, Cidadania e Direitos Humanos que tem, entre suas fun  es, a tarefa de elaborar pol ticas p blicas ligadas aos conselhos de direitos. Este plano foi fruto da mobiliza  o de cerca de duas mil paranaenses que estiveram presentes nas confer ncias municipais ou regionais, e, tamb m da III Confer ncia Estadual de Pol ticas para as Mulheres, evento esse, realizado em 11 e 12 de novembro de 2011, com o tema “Mulher, Poder e Autonomia Econ mica” (GOMES, 2014 apud BLEY, VIEIRA, RAYMUNDO, 2014).

As ra zes hist ricas da elabora  o do PEPM est o nas confer ncias nacionais sobre pol ticas p blicas para mulheres. No  mbito estadual, a primeira confer ncia ocorreu em maio de 2004, com 700 participantes, a segunda em julho de 2007, com 800 e a terceira em novembro de 2011, com 500 mulheres. Nesta  ltima aprovaram-se 142 propostas, sendo 40 relativas ao enfrentamento da viol ncia contra a mulher e 39 visando   autonomia econ mica. Observa-se, portanto, a partir destes dados que as principais demandas das mulheres do Paran  estavam ligadas, diretamente,  s quest es econ micas e   viol ncia dado que, juntas, totalizaram 79 propostas. Trata-se de uma situa  o similar   brasileira, quando se analisa as demandas e as propostas presentes nos planos nacionais.

Quanto   estrutura  o do PEPM, o mesmo   composto de 50 p ginas, incluindo o gloss rio, lista de siglas e as refer ncias. O referido Plano foi publicado em 2014 e as 142 propostas encontram-se disseminadas em 7 (sete) eixos: 1. Enfrentamento de todas as formas de viol ncia contra as mulheres; 2. Autonomia econ mica e igualdade no mundo do trabalho, com inclus o social; 3. Sustentabilidade social no territ rio rural, cidade e floresta, com garantia de justi a ambiental e seguran a alimentar; 4. Cultura, esporte, comunica  o e m dias democr ticas e n o discriminat rias; 5. Educa  o inclusiva, n o sexista, n o racista, n o transf bica, n o biof bica e n o lesbof bica; 6. Sa de das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos e; 7. Mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

O Plano cont m, ainda, uma sucinta hist ria sobre as confer ncias estaduais do Paran  e os pressupostos ou marcos legais que nortearam as pol ticas p blicas para mulheres no estado. S o eles: a Declara  o Universal dos Direitos Humanos (1948); Conven  o sobre a Elimina  o de todas as Formas de Discrimina  o contra a Mulher (1979); Conven  o Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Viol ncia contra a Mulher “Conven  o de Bel m do Par ” (1994); Constitui  o da Rep blica Federativa do Brasil (1988); Lei n  11.340/06 “Lei Maria Penha” (2006); Plano Nacional de Pol ticas para Mulheres (2013-2015); Pacto Nacional pelo Enfrentamento   Viol ncia Contra as Mulheres (2007) e as Diretrizes das 2  e 3  Confer ncias Estaduais de Pol ticas para Mulheres.

Quanto aos princ pios, seguiram-se as seguintes diretrizes, com base no Plano Nacional de Pol ticas para Mulheres de 2013: autonomia das mulheres; dignidade da pessoa humana; equidade; igualdade de g nero; justi a social; laicidade do Estado; transpar ncia dos atos p blicos; participa  o e controle social; respeito   diversidade e combate a todas as formas de discrimina  o; transversalidade nas pol ticas p blicas e; universalidade das pol ticas. Metodologicamente o PEPM foi elaborado, conforme j  dito anteriormente, com base nas propostas elaboradas nas confer ncias estaduais, em especial, a de 2011, que contou com ampla participa  o de mulheres do Paran . As propostas foram encaminhadas para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), que criou uma Comiss o para estabelecer as parcerias necess rias com as demais secretarias de Estado, para efetiva  o de cada eixo tem tico, seus objetivos, metas e prazos. Assim obteve-se a vers o final do PEPM aprovado pelo CEDM e publicado em 2014.

No Plano previam-se, ainda, as formas de sua gest o e monitoramento, por meio da cria  o de indicadores, al m da determina  o de prazos e de or amentos para que os  rg os p blicos e a sociedade civil pudessem acompanhar as a  es elencadas no Plano Estadual para as Mulheres (PEPM). A ideia era tornar acess vel o monitoramento, a fiscaliza  o e avalia  o do Plano, garantindo o controle social de maneira democr tica. O que efetivamente n o ocorreu quando se consideram as dificuldades na obten  o de dados p blicos referentes a tais resultados.

Quando se analisa, tecnicamente, o PEPM observa-se que   bem elaborado e apresenta todos os elementos que, necessariamente, um plano deve conter segundo a literatura t cnica sobre o assunto. A principal cr tica que se faz   justamente relativa ao seu monitoramento, transpar ncia e a dificuldade de ser ter acesso a seus resultados. Como   poss vel haver um controle social se os dados sobre a execu  o das pol ticas propostas n o est o dispon veis, de maneira clara, ao p blico interessado? At  mesmo no *site* do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, as informa  es s o  nfimas e nada remetem ao PEPM. A transpar ncia destas informa  es   fundamental para que se obtenha n o somente o monitoramento e a

avaliação do Plano, mas, também, possibilite estudos acadêmicos que possam contribuir para a análise deste tema tão relevante na sociedade atual.

4.1.1. O eixo 2 - autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social

Como já mostrado anteriormente, dada amplitude dos objetivos e ações previstas no I Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Paraná (2014-2016), optou-se por selecionar, como objeto do presente artigo, o eixo que no PEPM visa a inserção da mulher no mercado de trabalho. Além de ser esta uma demanda destacada como prioritária no referido documento, entende-se que sem autonomia econômica torna-se mais difícil para as mulheres vencerem a luta contra as desigualdades, os preconceitos, a violência e as demais mazelas a que são submetidas diariamente. Portanto, a sua inserção e manutenção no mercado de trabalho, em condições de igualdade com os homens, é fundamental para vencer os desafios em seus diferentes aspectos, graus, níveis e setores.

Assim, embora o PEPM (2014-2016) seja amplo, já que tem como objetivo geral: “Propiciar subsídios para a construção e implementação de políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres”. (BLEY, VIEIRA, RAYMUNDO, 2014, p.17), optou-se, neste artigo, pela ênfase ao que se denominou “Eixo 02”, intitulado “Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social”. Trata-se do eixo que discute a questão da mulher e do trabalho, bem como expõe as propostas de políticas direcionadas ao enfrentamento das desigualdades relativas a esta questão no Paraná.

No eixo 2 justificam-se as políticas propostas com base nas mudanças do papel da mulher na sociedade, em razão do próprio desenvolvimento econômico do país e das transformações sociais que exigem uma nova postura da mulher e da própria sociedade em relação às mulheres no mercado de trabalho tanto na esfera pública, quanto privada. Destaca-se, ainda, no mesmo eixo, a necessidade de se compreender que não se pode mais aceitar as desigualdades nas condições de trabalho em razão de gênero e que o que se busca, por meio das políticas para mulheres, é justamente a construção da igualdade no tratamento entre homens e mulheres, como preconizado na III Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres.

Na referida Conferência foram destacadas as seguintes propostas: aumentar o acesso das mulheres no mercado de trabalho; promover a sua autonomia financeira e econômica por meio da assistência técnica, do acesso ao crédito e apoio ao empreendedorismo, cooperativismo e comércio; garantir o cumprimento da legislação e promover relações de trabalho não discriminatórias em razão de sexo, raça/etnia, orientação sexual, geração ou deficiência com equidade salarial e no acesso a cargos de direção. Um dos mais importantes elementos previstos na Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho e da Agenda de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a criação de oportunidades iguais para reduzir a discriminação entre homens e mulheres, segundo Bley, Vieira, Raymundo (2014).

Por isto, no PEPM (2014-2016) procurou-se, no eixo 2, propor políticas de acompanhamento e criação de oportunidades para mulheres no mercado de trabalho não somente para melhorar sua renda, mas, também para a sua valorização pessoal e profissional. Para alcançar tais objetivos foram propostas no PEPM (2014-2016), ações, por exemplo, como atendimentos especiais nas agências do trabalhador e acesso a microcrédito, por meio do Programa Família Paranaense/Paraná Juro Zero, entre outros.

É interessante ressaltar que nas páginas 23 e 24, do PEPM, encontra-se um Quadro onde são descritos os objetivos, metas, indicadores, prazos e o orçamento para execução das ações previstas no Eixo 2. Os indicadores relacionam-se, em geral, ao número de atendimentos e ações previstas, o prazo para execução que foi estabelecido como contínuo para todos os objetivos e, quanto aos recursos para execução das ações, a previsão é que viessem do Tesouro do Estado, cujas dotações orçamentárias também estão descritas no referido Quadro.

4.2 O PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER (2018 – 2021)⁵

O Plano Estadual dos Direitos da Mulher - PEDM (2018-2021) foi redigido e organizado por Santos, Rezende, Martins (2018), por meio da Coordenação da Política da Mulher, em conjunto com a Assessoria Técnica de Planejamento e Informações da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social do

⁵ Todas as informações apresentadas nesta seção foram extraídas diretamente do documento original “Plano Estadual dos Direitos da Mulher (2018-2021)”, organizado e redigido por Santos, Rezende, Martins (2018).

Paran . Trata-se de um  rg o que tem a responsabilidade de traduzir as propostas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) e levar a seu conhecimento todas as etapas da elabora  o do plano e sua aprova  o. A elabora  o deste plano que doravante ser  chamado de PEDM, segundo Santos, Rezende, Martins (2018), visou dar continuidade  s pol ticas para mulheres que j  vinham sendo desenvolvidas no Paran , bem como fortalecer a participa  o da mulher na sociedade e, ao mesmo tempo, dar transpar ncia  s a  es do poder p blico no que se refere a tais pol ticas.

A hist ria que vem antes do PEDM de 2018, assim como a de seu antecessor, o PEPM de 2014, tem origem nas confer ncias estaduais sobre pol ticas p blicas para mulheres. O documento cont m 124 p ginas, incluindo os anexos e est  estruturado em 4 se  es. Na primeira intitulada “Contextualiza  o” mostram-se as origens do Plano que teve como base as confer ncias estaduais e, tamb m, um pouco das lutas, reivindica  es e conquistas das mulheres no Brasil e no estado do Paran , dando embasamento   segunda se  o denominada “Diretrizes”. Nesta parte s o apresentadas as tr s linhas b sicas, sob as quais foram tra ados os caminhos do PEDM.

Na terceira se  o intitulada “Estado Situacional” tem-se um amplo e robusto diagn stico sobre a realidade da mulher no Paran , no que tange aos aspectos demogr ficos, organiza  o familiar, trabalho e renda; acesso a direitos e pol ticas sociais, bem como a viol ncia contra a mulher. Na quarta e  ltima se  o, cujo t tulo   “Plano de A  es”, apresentam-se tr s propostas de atua  o do Estado voltadas   equidade e protagonismo, fortalecimento e universalidade e ao enfrentamento da viol ncia contra a mulher no  mbito estadual.

Para Santos, Rezende, Martins (2018),   de extrema import ncia entender as quest es pol ticas, sociais, culturais e econ micas que envolvem a mulher no mundo. N o apenas em par metros relacionados ao trabalho e renda, mas, tamb m, na linha do tempo hist rico, onde as mulheres sempre representaram a minoria quando os assuntos tratados eram os mais importantes na sociedade. Por isso   um grande avan o no mundo atual, os movimentos de mulheres que lutam contra a viol ncia de g nero e a desigualdade de direitos e de cidadania.

Quanto  s diretrizes apresentadas no PEDM, as autoras afirmam que se constituem a ess ncia da pol tica estadual direcionada   mulher do estado. S o elas: promo  o da igualdade de g nero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o protagonismo de todas as mulheres e meninas; fortalecimento institucional e participa  o social para universalidade das pol ticas e a elimina  o de todas as formas de viol ncia contra as mulheres. Metodologicamente o PEDM (2018-2021), a exemplo PEPM (2014-2016), foi elaborado tendo como base as propostas aprovadas nas confer ncias estaduais, em especial, a de 2015, no pr prio PEPM de 2014 e nas discuss es nacionais a respeito da pol tica de garantias dos direitos das mulheres.

O diagn stico da situa  o da mulher no Paran , por meio da qual se fundamentaram as propostas de pol ticas no  mbito estadual,   apresentado na quarta se  o do PEDM, com o t tulo “Estado Situacional.”   a se  o mais extensa do Plano, se consideramos que o documento tem ao todo 124 p ginas contando os anexos e que este diagn stico se estende da p gina 25 at  a 92. Nesta parte apresentam-se dados com  nfase no per odo de 1990 a 2015, embora existam alguns de 1985. Os dados referem-se aos aspectos demogr ficos, organiza  o familiar, trabalho e renda; acesso a direitos e pol ticas sociais e; viol ncia contra a mulher, rede de apoio e preven  o.

Na parte relativa   mulher e trabalho no Paran  destacam-se os dados referentes   ocupa  o, diferen as salariais, emprego e desemprego, diferen as nos rendimentos m dios entre homens e mulheres, taxa de ocupa  o, fecundidade, escolaridade, tipos de trabalho, entre outros. Os dados mostram ainda que, no Paran , a popula  o feminina   maior que a masculina, tem rendimento m dio inferior ao do homem, inclusive em ocupa  es em que possuem o mesmo grau de escolaridade, conforme dados j  mostrados neste artigo. Nota-se que, pela quantidade e qualidade dos dados apresentados nesta parte do Plano, o mesmo torna-se uma importante fonte para pesquisas sobre a mulher no Paran , al m de se constituir em elemento chave que fundamenta o progn stico apresentado no documento, ou seja, as a  es propostas para reduzir as desigualdades de g nero no Paran .

Segundo Santos, Rezende, Martins (2018, p.14): “O segundo Plano Estadual dos Direitos da Mulher   um instrumento de gest o que visa dar continuidade   constru  o de pol ticas p blicas efetivas, com o objetivo de viabilizar a transversalidade da pol tica para mulheres, bem como fortalecer a participa  o e garantir a transpar ncia das a  es do poder p blico.” Neste sentido, no “Plano de a  es”, quarta e  ltima

seção do Plano, apontam-se três pontos em que as ações estavam focadas: Ação 1 - Promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos para o protagonismo de todas as mulheres e meninas. Ação 2 - Fortalecimento da participação social para universalidade das políticas. Ação 3 - Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres.

Nesta parte do Plano encontram-se quadros referentes a cada ação. Nos quadros estão descritos os objetivos e suas respectivas ações previstas, metas, prazos de execução, fontes de recursos, órgão responsável pela execução e corresponsável, quando é o caso. Quanto às ações relativas à mulher e trabalho, estas ações estão inclusas na parte do Plano descrita como Ação 1, intitulada “Promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos para o protagonismo de todas as mulheres e meninas”. Entre os objetivos se destacam a organização de eventos que promovam a economia feminina, conscientização dos empregadores quanto as desigualdades de gênero em termos salariais, capacitação e assessoramento dos municípios com adesão ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) e a promoção de parcerias com movimentos sociais de mulheres, com foco no uso e produção de tecnologias que incentivem a inserção de meninas e mulheres no mundo do trabalho, em regiões descentralizadas⁶.

Observa-se, tecnicamente, que se trata de um Plano bem elaborado, a partir de um sólido diagnóstico sobre a realidade da mulher no âmbito estadual, apenas deixando vaga a questão da sua gestão e monitoramento. As ações são factíveis e representam demandas importantes da mulher paranaense, conforme o diagnóstico apresentado no próprio Plano. A dificuldade que se observa, a exemplo do I Plano, é quanto à obtenção de dados relativos à execução ou não das ações propostas e seus resultados. Os sites dos órgãos responsáveis pela execução das ações deveriam conter publicações relativas a tais políticas. Isto além de informar os segmentos interessados, poderia servir como fontes para pesquisas sobre o tema.

5. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS DOIS PLANOS ESTADUAIS

O Plano Estadual de Políticas para Mulheres (2014-2016), diferente do Plano Estadual de Direitos da Mulher (2018-2021), representa a transposição para o Paraná, do Plano Nacional aprovado, em 2013. Aprovado com um ano de atraso, em relação ao nacional, o plano estadual não apresenta o diagnóstico contendo as demandas da mulher do Paraná, por meio do qual foram baseadas as políticas públicas propostas. Apenas descreve, na metodologia e no sucinto histórico de elaboração do documento, que o mesmo foi formulado com base nas discussões e propostas aprovadas nas conferências estaduais.

No PEPM de 2014 observam-se similitudes com as propostas apresentadas no plano nacional de 2013. A única política proposta, diferente das nacionais, refere-se às ações direcionadas para mulheres egressas do Sistema Prisional do Estado. Entende-se que os planos estaduais devem seguir os critérios e normas legais de planejamento do Governo Federal, porém os estados têm demandas diferentes entre si e estas particularidades devem ser consideradas quando o assunto é política pública. Existem, por exemplo, no país, estados que apresentam índices de violência contra mulheres mais elevados que outros. Da mesma forma, existem estados em que as demandas em termos de políticas públicas para mulheres relativas ao trabalho devem ter prioridade. Em outros, com características fortemente rurais ou florestais, as demandas das mulheres são diferentes daquelas que vivem nas áreas urbanas, embora vivendo igualmente em situação de vulnerabilidade.

O plano estadual PEPM de 2014 é mais completo que o nacional em termos metodológicos, mas ainda assim é bastante genérico. Quando se compara o I Plano Estadual PEPM de 2014 com o II, o PEDM de 2018, observa-se que o último é mais completo, melhor elaborado e contém todos os elementos que devem compor um bom plano, segundo as técnicas de planejamento. A parte de destaque do referido documento é o diagnóstico, intitulada “Estado Situacional”. Além de fornecer fundamentação para as ações propostas, também se constitui em importante fonte de pesquisa, para outros estudos, porque contém dados importantes para a compreensão da situação da mulher em relação à demografia, mercado de trabalho, acesso às políticas sociais e sobre a violência contra as mulheres no âmbito estadual.

Quanto à gestão, monitoramento e avaliação dos planos, embora ambos apontem para esta questão, o I PEPM é mais claro em suas propostas, inclusive indicando a construção de indicadores para este fim. O problema observado é que existem sérias dificuldades para a realização das análises dos resultados dos dois planos, pela dificuldade observada na obtenção dos dados. É difícil saber, por exemplo, que ações foram

⁶ Ver Quadros nas páginas 93 e 94 em Santos, Rezende, Martins (2018).

efetivamente executadas, quais n o foram e por que. Estes dados n o est o dispon veis, de maneira clara e transparente, nos *sites* dos  rg os e secretarias do governo estadual, respons veis pela sua elabora  o, execu  o, gest o, monitoramento e avalia  o. Estas a  es s o de suma import ncia no processo de planejamento, pois o mesmo n o se resume   elabora  o de um plano. O planejamento   todo o conjunto que inclui diagn stico, progn stico, execu  o e avalia  o constante, de maneira ativa e din mica. De igual dificuldade foi encontrar estes dados impressos. A produ  o de relat rios pelos referidos  rg os e secretarias   importante para dar publicidade e transpar ncia sobre tais a  es, al m de servir como fontes de pesquisas sobre os temas que envolvem quest es t o relevantes para a sociedade paranaense.

Quanto ao conte do dos planos, o primeiro d   nfase  s pol ticas voltadas ao enfrentamento da viol ncia contra a mulher e   sua autonomia econ mica, por meio da oferta de programas e a  es que possibilitem a sua inser  o, valoriza  o e manuten  o no mercado de trabalho. Entende-se, neste artigo, que   de suma import ncia a autonomia financeira da mulher que vive em condi  es de vulnerabilidade, pois isto poder  possibilitar-lhe o desbravamento de outros caminhos para a conquista de outras liberdades a que tem direito. Acredita-se que a conquista da autonomia econ mica pode ser o in cio de um “c rculo virtuoso” para mulheres que vivem submetidas   viol ncia dom stica ou em outras condi  es de vulnerabilidade. Neste aspecto, o primeiro plano   mais completo, apesar do segundo ser complementar ao primeiro.

Embora n o se tenha dados assertivos sobre quais pol ticas foram implementadas ou n o das propostas apresentadas nos referidos planos, entende-se que a cria  o de  rg os, conselhos, delegacias e secretarias para o tratamento das quest es ligadas   mulher do Paran  tanto na esfera do governo estadual, quanto dos governos municipais, significam importantes avan os na redu  o das desigualdades de g nero e, conseq entemente, na amplia  o do exerc cio dos direitos das mulheres e de cidadania. A ideia   que toda a sociedade   beneficiada com tais transforma  es. Observa-se que o Governo do Estado, por meio de seus  rg os e secretarias, em parcerias com entes p blicos e privados, tem procurado desenvolver a  es espec ficas para a redu  o das desigualdades de g nero no Paran , por meio de a  es de empoderamento econ mico das mulheres, de enfrentamento da viol ncia dom stica e familiar e de outras mazelas como atitudes sexistas e homof bicas.

Em 2019, por exemplo, a Casa Civil, por meio da Assessoria Especial para Pol ticas sobre Mulheres promoveu a realiza  o de 87 encontros na  rea rural, igrejas, escolas, f bricas e outras institui  es de ensino do Paran , onde se debateu quest es ligadas   mulher, tais como: suas fun  es na sociedade, viol ncia, desigualdades no mercado de trabalho, sa de, ass dio, entre outros temas. Segundo Bussolo apud AEN (2020), por meio destes eventos encontrou-se um “nicho” de mulheres idosas em situa  o de vulnerabilidade e, da mesma forma, mulheres ind genas e outras que vivem em munic pios com baixo  ndice de Desenvolvimento Humano (IDH) que demandam pol ticas de diferentes naturezas. A partir de ent o foram elaboradas propostas e algumas demandas enviadas   Funda  o Nacional do  ndio (FUNAI) e outras ao Governo Federal, para o desenvolvimento de a  es em parceria, a exemplo de alguns programas que j  s o realizados desta forma, no  mbito estadual.

Em 2015, o Departamento Penitenci rio (DEPEN) publicou a Portaria n.1.015/2015 que “Institui a Comiss o Permanente para Formula  o, Implanta  o e Implementa  o da Pol tica Estadual de Aten  o  s Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penal do Estado do Paran ”. Desde ent o a Comiss o vem desenvolvendo a  es, em parceria com diferentes  rg os governamentais, tais como o poder judici rio, Secretarias de Estado e institui  es de ensino, al m do Governo Federal. (ESPEN, 2020).

Em rela  o   viol ncia dom stica e familiar contra a mulher, o Paran  conta com 10 Juizados, sendo 3 na Comarca de Curitiba, 2 em Londrina e 1 nas comarcas de Maring , Ponta Grossa, Foz do Igua u e S o Jos  dos Pinhais. Curitiba tem compet ncia exclusiva para julgamento de casos ligados   Lei Maria da Penha. O Tribunal de Justi a do Paran  (TJPR) vem desenvolvendo in meras a  es, tais como: eventos institucionais, grupos de trabalho, mutir es em processo de julgamento, campanhas institucionais, capacita  o aos magistrados, servidores do judici rio e equipes multidisciplinares nas  reas de psicologia e servi o social para lidar com quest es ligadas   mulher. Tamb m desenvolve a  es em parcerias com institui  es de ensino e entre  rg os governamentais e n o governamentais (TJPR, 2020).

Na  rea do trabalho, um destaque   a cria  o do Banco da Mulher Paranaense, lan ado em setembro de 2019 e que, segundo a AEN (2020) j  atendeu cerca tr s mil pequenos empreendimentos com participa  o da mulher por meio de linhas de cr dito da Fomento Paran , que   uma institui  o financeira estadual, num

total de R\$38 milhões. Segundo a AEN (2020), aproximadamente 90% do capital liberado deu-se na modalidade microcrédito, com limites de 10 mil para empreendedoras pessoas físicas e até 20 mil para pessoas jurídicas como Micro Empreendedor Individual (MEI), com faturamento anual bruto de até 360 mil. Inclusive, em razão da pandemia, algumas empreendedoras conseguiram renegociação dos prazos e suspensão temporária de pagamentos. Ainda na área do trabalho, entre os grandes parceiros das políticas de empregos para mulheres do Paraná estão as agências do trabalhador presentes nos municípios paranaenses (AEN, 2020).

6. CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar os planos estaduais de políticas públicas para mulheres, elaborados pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria Estadual dos Direitos da Mulher. Os resultados mostraram que o Paraná aderiu às políticas nacionais para mulheres desde o ano de 2006 e, desde então, vem desenvolvendo esforços no sentido de elaborar e propor ações que visem reduzir as desigualdades de gênero no âmbito estadual.

Os dados evidenciaram que a população feminina paranaense, embora seja numericamente maior que a masculina, inclusive quando se trata do número de eleitores, ainda tem uma longa jornada de lutas na busca pela igualdade e cidadania, em especial, quando o assunto é trabalho e autonomia econômica e financeira. O número de mulheres desempregadas é maior que o dos homens, que, por sua vez, recebem salários mais altos mesmo tendo o mesmo grau de escolaridade e exercendo as mesmas funções profissionais. Nos cargos de chefias, o número de homens é maior, inclusive em instituições públicas.

Em relação aos dois planos estaduais pode-se afirmar que, tecnicamente, são bem elaborados e complementares aos nacionais. As propostas são consistentes, adequadas às demandas e, em ambos, são considerados os objetivos, metas, prazos, executores/responsáveis e dotação orçamentária, podendo servir, portanto, como instrumentos de políticas públicas governamentais importantes para a redução das desigualdades de gênero no Paraná. Porém, o estudo evidenciou, também, que as mulheres ainda possuem um imenso caminho a percorrer, na luta pela redução das desigualdades e precisará continuar contando com o apoio da sociedade e do Estado com a proposição e execução de políticas públicas com esta finalidade.

Destaca-se que, ao longo do desenvolvimento do estudo, pode-se observar, também, grande dificuldade na obtenção de dados que pudessem possibilitar o confronto entre o que foi proposto nos respectivos planos e o que foi efetivamente executado. A questão é séria e evidencia importantes lacunas no monitoramento dos planos e na sua avaliação, podendo comprometer a qualidade na elaboração dos próximos planos, bem como das políticas a serem propostas e executadas.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS (AEN). Paraná e Governo Federal planejam políticas para mulheres. **AEN**. Curitiba: Casa Civil, 2020. Disponível em: www.aen.pr.gov.br. Acesso em 13 nov 2020.
- AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS (AEN). Banco da Mulher Paranaense libera R\$38 milhões para empreendedoras. **AEN**. Curitiba: Casa Civil, 2020. Disponível em: www.aen.pr.gov.br. Acesso em: 30 dez 2020.
- BLEY, R. B; VIEIRA, A. R; RAYMUNDO, L. R. **Plano Estadual de Políticas para Mulheres (PEPM)**. CEDM: Curitiba, 2014.
- CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER (CEDM). **Histórico**. Disponível em: www.cedm.pr.gov.br. Acesso em 18 dez 2020.
- ÉPOCA NEGÓCIOS. Gráficos que explicam desigualdade de gênero no mundo. **Época Negócios**. 2017. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/vida/noticia/1017/>. Acesso em: 21 set 2020.
- ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO (ESPEN). Política Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penal do Paraná. 2020. **ESPEN**. Disponível em: www.espen.pr.gov.br. Acesso em: 13 dez 2020.
- FARRAH, M. Gênero e políticas públicas. **Estudos Feministas**. Florianópolis: Editora da UFSC, 12, (1), 47-71, 2004.

FERREIRA, D. A. Discrimina  o da mulher no mercado de trabalho e as a  es afirmativas em prol da igualdade. **Revista Jur dica**, 46, (1), 334-354, 2017. Dispon vel em: www.revista.unicuritiba.edu.br. Acesso em: 10 abr 2020.

HERINGER, F. R. de A. **Quantas pol ticas p blicas h  no Brasil?** O problema da imprecis o conceitual para a avalia  o de pol ticas p blicas. Monografia (Especializa  o). Bras lia: Senado Federal/Instituto Legislativo Brasileiro, 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECON MICA APLICADA (IPEA). Mulher e Trabalho: avan os e continuidades. **Comunicados do IPEA**, n.40. Bras lia: DF, Brasil, 2010. Dispon vel em: www.ipea.gov.br. Acesso em: 13 out 2019.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECON MICO E SOCIAL DO PARAN  (IPARDES). **Anu rio Estat stico do Estado do Paran **. Curitiba: Ipardes, 2019. Dispon vel em: www.ipardes.gov.br/anuario_2017/indexhtml. Acesso em 20 out 2019.

SANTOS, R; REZENDE, T. Z; MARTINS, M. B. **Plano Estadual de Direitos da Mulher: 2018-2021**. Curitiba: CEDM, 2018. Dispon vel em: www.pr.gov.br. Acesso em: 12 out 2019.

SILVA, I. V. **Pol ticas p blicas de trabalho para a mulher na cidade de Volta Redonda**. Monografia (Gradua  o). Volta redonda: UFF, 2015.

TRIBUNAL DE JUSTI A DO PARAN  (TJPR). **Coordena  o Estadual da Mulher em Situa  o de Viol ncia Dom stica e Familiar (CEVID)**. Dispon vel em: www.tjpr.jus.br/cevid. Acesso em 02 jan 2021.

VILLAS BOAS, B. IBGE: Sal rio m dio das mulheres corresponde a 79,5% ao dos homens. **Valor**. 2019. Dispon vel em: www.valor.globo.com. Acesso em 15 mar 2020.